



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.

PROCESSO Nº 00587.000807/2018-36 e 00587.000643/2020-61

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 716 – Pina CEP – 51.110-131, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U , Seção 2, de 07 de julho de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTEA** e a empresa **EFICAZ SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**. Inscrita no CNPJ nº 10.286.009/0001-64, com sede na Rua Tenente Wanderley, 675 – Cajueiro – Recife/PE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO ALFREDO PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.826.461 – SSP/PE e CPF nº 920.087.054-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.000807/2018-36**, e o resultado final do Sistema de Registro de Preços 001/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 2018, e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à prorrogação contratual, observando-se os termos da sua Cláusula Segunda da avença, ficando prorrogado por mais 12(doze) meses, contemplando-se, desta feita, o período de **10.05.2021 a 10.05.2022**.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2021.04.06 19:32:32 -03'00'

LUCIANO ALFREDO
PINTO:92007805472

Assinado de forma digital por LUCIANO
ALFREDO PINTO:92007805472
Dados: 2021.04.06 14:06:15 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 878,64** (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) estando neles incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para este exercício, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender a despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 107805

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0004

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos demais Termos Aditivos que não colidam com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar, às suas expensas, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do presente Instrumento. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife/PE, de de 2021.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2021.04.06 19:33:06 -03'00'

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

LUCIANO ALFREDO
PINTO:92007805472
Assinado de forma digital por LUCIANO
ALFREDO PINTO:92007805472
Dados: 2021.04.06 14:06:49 -03'00'

LUCIANO ALFREDO PINTO
Efícaz Serv. E Terceirizações EIRELI.
CONTRATADA